



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL CONJUNTO PRPPG/PRAE/UNILA
SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS OCIOSAS DO
ALOJAMENTO ESTUDANTIL PARA DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
QUE INGRESSARAM EM 2025**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 245/2023 /GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, e a **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS** da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, no uso das disposições legais, tornam público a seleção para preenchimento de vagas ociosas no alojamento estudantil da UNILA por alunos regularmente matriculados(as) nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu, que ingressaram em 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 Estabelecer os procedimentos para o preenchimento de vagas ociosas no Alojamento Estudantil da UNILA, para os(as) discentes regularmente matriculados(as) que ingressaram nos cursos de pós-graduação stricto sensu em 2025, visando contribuir com as condições de permanência, em conformidade com a Resolução nº 16, de 31 de agosto de 2022, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1.2 Cumprir com o objetivo do Alojamento Estudantil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, localizado no Campus Integração, que, em seu Regimento (PORTARIA Nº 7/2023/PRAE) define o Alojamento Estudantil nos seguintes termos “espaço destinado a alojar, temporariamente, discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovadamente matriculados(as) e ativos(as) em cursos presenciais de graduação e

pós-graduação da citada instituição, cujos auxílios-moradia modalidade alojamento tenham sido deferidos de acordo com edital específico.”

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 São público alvo deste edital os discentes aprovados(as) e matriculados nos Processos Seletivos nos cursos de pós-graduação presencial stricto sensu da UNILA **através de vagas de ações afirmativas ou vagas reservadas para candidatos(as) de outros países**, que apresentem as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1 Excluem-se deste edital discentes cujo grupo familiar resida nos municípios brasileiros de Foz do Iguaçu/PR e Santa Terezinha de Itaipu/PR, ou no município argentino de Puerto Iguazu ou, ainda, na região metropolitana e na cidade de Ciudad del Este, localizada no Paraguai.

2.1.2 Em consonância com o Regimento, a vaga no Alojamento Estudantil é benefício de concessão pessoal e intransferível, não alcançando familiares em qualquer grau.

2.1.3 Este edital não contempla discentes que estejam em mobilidade acadêmica.

3. DA VIGÊNCIA E PRAZOS

3.1 O prazo de vigência deste edital para permanência no Alojamento Estudantil para a turma de 2025 se encerra com o início do primeiro semestre letivo de 2026 para a Pós-Graduação.

3.2 Em caso de desocupação da vaga do Alojamento pelos selecionados(as), a qualquer tempo discentes em lista de espera poderão ser convocados a assumir vaga

4. DAS OBRIGAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

4.1 Ao(à) discente beneficiado(a) cumprem as seguintes obrigações:

- I. Assinar o presencialmente Termo de Compromisso;
- II. Manter-se ativo(a) e matriculado(a) na Pós-Graduação stricto sensu;
- III. Informar imediatamente seu desligamento, trancamento ou abandono do Programa de Pós-graduação stricto sensu à PRPPG.

4.2 Perderá o direito de uso a Vaga em Alojamento o(a) discente que:

- I. Não obtiver rendimento acadêmico e não cumprir as atividades previstas no curso, a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II. Trancar a matrícula ou afastar-se do Programa;
- III. Desistir da vaga, a pedido do(a) discente;
- IV. Terminar o curso, com a defesa da tese ou dissertação.

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para participar deste processo seletivo, o(a) discente deverá atender aos seguintes critérios:

5.1.1 Ter sido aprovado(a) em Processo Seletivo de curso de Pós-Graduação stricto sensu da UNILA em 2025, através de vagas de ações afirmativas ou vagas reservadas para candidatos(as) de outros países;

5.1.2 Não residir ou ter grupo familiar residente em Foz do Iguaçu/PR e Santa Terezinha de Itaipu/PR, ou no município argentino de Puerto Iguazu ou, ainda, na cidade ou região metropolitana de Ciudad del Este, Paraguai;

5.1.3 Não ser portador(a) de visto fronteiriço;

5.1.4 Não receber bolsa de pós-graduação (CAPES, CNPq, Fundação Araucária, PROBIU/UNILA, ou qualquer outro tipo de bolsa de fomento à pesquisa equivalente).

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Os(as) discentes deverão observar o seguinte cronograma:

ETAPAS	ABERTURA	ENCERRAMENTO
Publicação do Edital	30 de abril de 2025	
Período de impugnação do edital via INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/)	30 de abril de 2025	02 de maio de 2025
Em caso de impugnação, publicação do edital - Portal de Documentos da UNILA (https://documentos.unila.edu.br/)		05 de maio de 2025
Período de inscrição e protocolo de documentação via INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/)	05 de maio de 2025	11 de maio de 2025
Período de análise da documentação	12 de maio de 2025	15 de maio de 2025
Divulgação do resultado preliminar Portal de Documentos da UNILA (https://documentos.unila.edu.br/)		a partir de 16 de maio de 2025
Prazo para apresentação de recursos via INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/)	17 de maio de 2025	18 de maio de 2025
Período de análise do recurso		19 de maio de 2025
Divulgação do resultado final Portal de Documentos da UNILA (https://documentos.unila.edu.br/)		a partir de 20 de maio de 2025

Assinatura presencial do termo de compromisso para outorga e assumpção da vaga	21 de maio de 2025	27 de maio de 2025
--	--------------------	--------------------

*Somente se houver pedidos de impugnação

7. DAS VAGAS

7.1 São previstas neste edital 08(oito) vagas que equivalem a 06 (seis) apartamentos duplos, distribuídas aos ingressantes em segunda chamada e chamadas subsequentes, em 2025, dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu (PPG) da UNILA.

7.2. A Vaga em Alojamento consiste em 01 (uma) vaga em apartamento duplo para discente ingressante, matriculado(a) e ativo(a) em curso presencial de pós-graduação stricto sensu da UNILA.

7.3 Na ausência de inscritos(as) e/ou selecionados(as) em determinado PPG, a vaga será disponibilizada ao PPG com maior número de classificados neste Processo Seletivo, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital.

7.4 Caso o número de discentes classificados(as) exceda o quantitativo de vagas disponíveis no alojamento, estes(as) permanecerão em uma lista de espera, podendo ser convocados(a) até o final da vigência deste Edital, caso haja desocupação de vaga.

7.5 Caso o(a) discente aprovado(a) neste Edital não compareça para a assinatura do Termo de Compromisso **até a data limite de 27 de maio de 2025**, perderá o direito à vaga, que poderá ser redistribuída aos(as) candidatos(as) da lista de espera.

7.6 O(A) discente que venha a ser selecionado(a) por este edital fica sujeito(a) ao cumprimento das normas previstas no Regimento do Alojamento Estudantil.

7.7 A permanência no Alojamento Estudantil para a turma de 2025 se encerra com o início do primeiro semestre letivo de 2026 para a Pós-Graduação.

7.8 Em caso de não ocupação da vaga no período previsto no cronograma deste Edital, será convocada a lista de espera.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Para participar deste edital, o(a) discente deve ter ingressado na pós-graduação por alguma das modalidades descritas no item 10.3, incisos I e II

8.2. As inscrições para o presente edital deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário no sistema INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/>), anexando os documentos solicitados:

I. Cópia do documento de identificação;

II. Comprovante de residência da cidade de origem (o comprovante pode estar no nome de familiar ou do(a) próprio(a) discente).

III. Arquivo em PDF do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo de seu respectivo PPG, em que conste o nome do(a) candidato(a) aprovado(a).

IV. Diploma ou Histórico escolar da graduação.

V. Comprovação de recebimento de auxílio moradia e/ou estudantil na graduação, se houver.

Parágrafo Único. Ao realizar sua inscrição, o(a) discente declara que todas as informações prestadas no formulário são verdadeiras e assume inteira responsabilidade por elas, podendo ser consultadas posteriormente conforme necessidade da instituição.

8.3 Não serão aceitos documentos fora do prazo ou por meios eletrônicos ou físicos diferentes dos estabelecidos neste edital.

9. DA BANCA DE SELEÇÃO

9.1 A fase de avaliação e classificação deverá ser realizada por uma banca de seleção composta pelos(as) seguintes membros:

I. Até um(a) representante de cada PPG, podendo ser docente ou TAE;

II. Pelo menos um(a) representante servidor(a) indicado(a) pela PRAE;

III. Pelo menos um(a) representante servidor(a) indicado(a) pela PRPPG.

9.2 A Banca de Seleção será nomeada por portaria institucional e publicada no Boletim de Serviços da UNILA.

10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A fase de avaliação e classificação compreende:

I. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios correspondentes anexados ao Inscreva;

II. Solicitação de documentos adicionais aos definidos neste edital para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares;

10.2 Todas as informações fornecidas pelo(a) discente estarão sujeitas a verificação a qualquer tempo. A inveracidade das informações prestadas implicará na eliminação deste processo seletivo.

10.3 A classificação dos(as) discentes adotará os critérios eliminatórios a seguir:

I. Ser ingressante na pós-graduação stricto sensu através de vagas de ações afirmativas; OU

II. Ser ingressante na pós-graduação stricto sensu, através de vagas reservadas para candidatos(as) de outros países;

10.4 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem prioritária:

I. Ter diploma de graduação em Instituição de Ensino Superior pública;

- II. Ter comprovação de recebimento de auxílio moradia na graduação;
- III. Ter comprovação de recebimento de auxílio estudantil na graduação;
- IV. Ser mestrando(a);
- V. Ser doutorando(a);
- VI. Ter maior nota no resultado do processo seletivo do PPG;
- VII. Ter maior idade.

10.5. Em caso de acesso à bolsa posteriormente à vaga no alojamento, o(a) discente contará com um prazo de 30 (trinta) dias para desocupar a vaga do alojamento, sendo esta disponibilizada para o(a) próximo(a) em lista de espera.

10.6 A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser INDEFERIDA quando:

- I. Não houver cumprimento, por parte do(a) discente, do disposto neste edital;
- II. Houver omissão de informações ou prestar informações inverídicas;
- III. Não houver comprovação de residência, conforme solicitado, fora dos municípios brasileiros de Foz do Iguaçu/PR e Santa Terezinha de Itaipu/PR, ou no município argentino de Puerto Iguazu ou, ainda, na cidade e região metropolitana de Ciudad del Este, localizada no Paraguai;
- IV. Se o(a) candidato(a) tiver bolsa de estudos.

11. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O(a) discente que tiver o seu pedido indeferido no resultado preliminar poderá apresentar recurso conforme cronograma deste edital.

11.2. O recurso deverá ser realizado pelo sistema INSCREVA nas datas definidas no cronograma do presente edital.

11.3. Sobre o resultado final não caberá recursos junto à PRAE ou à PRPPG.

11.4. Todos os resultados (resultado preliminar e resultado final) serão divulgados nas datas previstas no cronograma pelo Portal de Documentos da UNILA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) DISCENTES SELECIONADOS(AS)

12.1 É obrigação dos(as) candidatos(as) acompanhar os resultados deste edital pelo Portal de Documentos da UNILA.

12.2 Após o deferimento o(a) discente terá prazo para assinar os termos de compromisso. A não assinatura na data estabelecida neste Edital implica a desistência da vaga.

12.3 Cabe ao(à) discente conhecer a PORTARIA Nº 7/2023/PRAE que trata sobre os direitos e deveres dos(as) discentes alojados(as).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de responsabilidade do(a) discente acompanhar todas as publicações e atender a todas as convocações durante a vigência deste edital.

13.2 O deferimento da inscrição do(a) discente neste Edital remete-se apenas ao seu direito de ocupar uma das vagas em apartamento duplo, e não atrela direito aos demais benefícios ou auxílios estudantis.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PRPPG e pela PRAE.



EDITAL Nº 50/2025 - PRPPG (10.01.05.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 18:52)

LAURA FORTES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: ####069#2

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 10:01)

MARIA GEUSINA DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRAE (10.01.05.22)
Matrícula: ####893#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 50, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/04/2025 e o código de verificação: d874e44269